

FORMALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REALIZADO POR ALUNO(A) DA UFSC NO EXTERIOR

Atualmente o DIP é responsável por cadastrar no SIARE os estágios realizados por alunos(as) da UFSC no exterior.

Para isso, precisamos receber em nosso setor 03 vias originais do TCS (Termo de Convênio Simplificado), disponível no site <http://portal.estagios.ufsc.br/estagio/formularios/>, na seção “Termos de Convênio em Idiomas Estrangeiros – Estudantes da UFSC em estágio no exterior”. O documento deve estar já assinado por todas as partes, exceto Pró-Reitor de Graduação: Representante da Concedente, Supervisor(a) na Concedente, Estagiário(a), Prof. Orientador(a) da UFSC e Coord. de Estágio do curso.

O(A) aluno(a) também deve anexar uma cópia da apólice de seguro, conforme indicado no rodapé da segunda página do TCS. Lembrando que o seguro deve cobrir pelo menos morte e invalidez permanente, por todo o período do estágio e pode ser contratado tanto pelo(a) estudante como pela concedente do estágio.

Além disso, o(a) discente deverá estar matriculado(a) na disciplina de estágio obrigatório no período em que realizará o estágio. Se for estágio na modalidade não obrigatório, deverá estar matriculado(a) na disciplina de intercâmbio ou de estágio não obrigatório.

Observações:

1. Se o estágio for durar mais de um período (semestre/trimestre), deverá ser feito um TCS para cada.
2. Uma das pessoas a assinar o TCS, é o(a) professor(a) orientador(a) – UFSC – da área a ser desenvolvida no estágio, que deve ser escolhido(a) pelo(a) aluno(a) e concordar em ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a). Caso deseje, o(a) discente pode pedir indicação para a coordenadoria de estágios do seu curso.